

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2003.

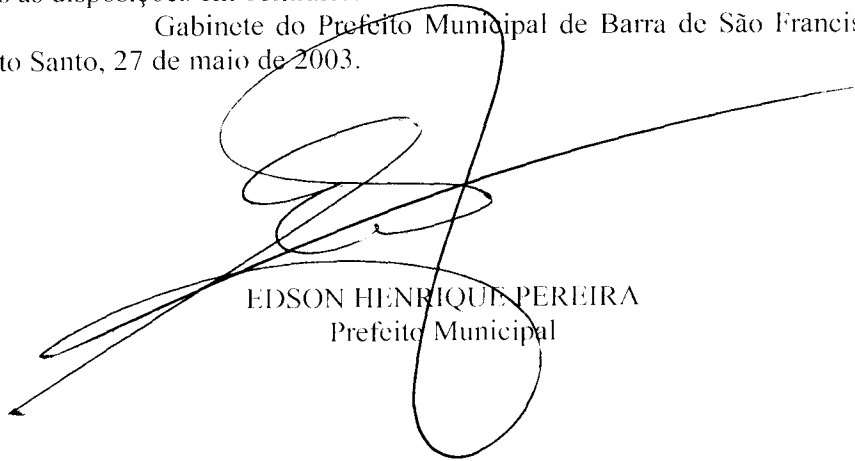
Fixa o valor do vencimento básico do cargo de Contador da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.764,00 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais) o vencimento básico do cargo de Contador da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 27 de maio de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal